



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.803.108/0001-31, com sede na Q SBS QUADRA 2, SN, Bloco A, Sala 1102, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. **Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida**, brasileira, empresária, resolvem rescindir o referido Contrato nº 07/2023 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima Quinta e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 07/2023, de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1- Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Angico/TO, 04 de julho de 2023.

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO
GESTORA DO FME